LEI nº 1228 - de 04 de fevereiro de 1974.

Autoriza a abertura de crédito Especial para construção do Monumento domingos José de Almeida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 52, item III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), destinado a construção do Monumento a Domingos José de Almeida.

Art. 2º Para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior, é reduzida em igual valor a dotação orçamentária vigente configurada sob código: LOCAL 7.4.3 FUNÇÃO 0.9 CATEGORIA ECONÔMICA 3.2.6.0 – 1 Dotação destinada a Suplementação de Outras Verbas durante a Execução Orçamentária.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VER DR. EDUARDO SILVA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal no execício do cargo de Prefeito